

LEI Nº 294/2010

MIMOSO DE GOIAS, 28 DE JANEIRO DE 2010.

“Altera a Lei Municipal nº 277/09, de 17 de março de 2009 e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, Senhora **MIRIÃ DE SOUZA VIDAL**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Augusta Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei Municipal nº 277/09, de 17 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratações de pessoal temporário, por tempo determinado, por até dois anos, para o exercício de determinadas funções públicas”.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizada a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2010.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mimoso de Goiás aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2010 (dois mil e dez). (28/01/2010)

  
**MIRIÃ DE SOUZA VIDAL**  
Prefeita Municipal